PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL



PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LEI Nº 3.537/2021 De 12 de Maio de 2021

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO -JOVENTINO SOARES DA ROSA."

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL aprovou, e eu MARCO AURÉLIO SOARES, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Estrada PLS 9043-S Secundária, de aproximadamente 1550 metros, no bairro Morro Grande (inicia-se na interseção entre o final da PLS 010-II e PLS 010-III, seguir pela estrada a direita e termina as margens do Córrego Faxinal, divisa do município de Pilar do Sul com Sarapuí, contíguas a propriedade do Senhor José Benedito de Carvalho - Zé Mineiro), passa a denominar-se "Joventino Soares da Rosa".

Parágrafo único - A Municipalidade, por meio da Secretaria competente, caberá fazer a devida classificação do próprio público de acordo com a Lei nº 687/86 no momento da colocação da placa de identificação.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua

Pilar do Sul 12 de Maio de 2021.

MARCO AURÉLIO SOARES

Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS

Secretária de Negócios Jurídicos e Tributários

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do

Sul, na data supra.

publicação.

Juliana de Almeida Gomes Assistente Administrativo I